



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 515

Página 32 de 37

de 2020. Nº 151/2020; CA= Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. PR=91/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 38.565,50 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA=22 de dezembro de 2020. Nº 152/2020; CA= Sóquímica Laboratórios Ltda. PR=91/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DA=22 de dezembro de 2020.

Errata

ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 6.432, de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial edição nº 512A, de 18 de dezembro de 2020, apresentou erro de digitação. Onde se lê: “com mandato de três anos”, o correto é ler: “com mandato de quatro anos”.

Assim a republicamos em sua integridade:

DECRETO Nº 6.432, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 55, da Lei nº 1.878, de 19 de outubro de 1994,

Considerando Ofício nº 130/2020, de 03 de dezembro de 2020, do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de São José do Rio Pardo, com mandato de quatro anos, os seguintes membros:

Representando a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo:

Titular: Hilton do Nascimento Pereira;

Suplente: Matheus Dalbon Schiavon

Representando o Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo:

Titular: Rosilda de Souza Sapucaia;

Suplente: Carmen Rita Buozi Gomes.

Representando os Servidores das Autarquias e Fundações do Serviço Público Municipal de São José do Rio Pardo:

Titular: Renato Donizete Marcelino Gonçalves;

Suplente: Renata Cristina Aga Roque

Representando os Servidores Inativos do Serviço Público de São José do Rio Pardo:

Titular: Luis Antônio Simões;

Suplente: Benedita de Fatima Policici Maida.

Representando o Chefe do Executivo Municipal:

Titular: Marco Antonio Ferreira da Silva;

Suplente: Rita de Cássia Souza Paschoal.

Titular: Elias Batista Galdino;

Suplente: Maria José de Jesus.

Titular: Veronica Aparecida da Silva Mantovani;

Suplente: Thais Pinhoti Tavares Penha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo